



CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2925/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para pavimentação e reforma de ruas através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. O valor de R\$258.236,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais), será inserido na Dotação Orçamentária nº 160.003.15.451.0010.3.148-44905100 – obras e instalações – ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse nº 903567/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 180.001.15.451.0016.3.151-44905100 – obras e instalações, ficha nº 664.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 18/03/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara